



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 94/2017
05 DE DEZEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR .”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/2017, de 05/12/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar, na Lei Orçamentária nº 2064/2016, no valor de R\$ 144.000,00 – (Cento e quarenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.04.08.244.0006.2.018-33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39	100	6.000,00
02.06.12.365.0011.2.020-33504300	Subvenções Sociais	41	100	1.000,00
02.06.12.365.0011.2.020-33504300	Subvenções Sociais	41	101	26.900,00
02.09.27.812.0026.1.055-44905100	Obras e Instalações	160	124	110.100,00
	TOTAL GERAL			144.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, serão utilizados os recursos provenientes de “ **anulação total e ou parcial** ”, das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.04.09.271.0006.2.009-31901300	Obrigações Patronais	36	100	10.000,00
02.05.10.301.0007.2.005-31901300	Obrigações Patronais	47	102	20.000,00
02.05.10.301.008.2.0027-33903900	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	65	155	10.000,00
02.06.12.122.010.2.0005-31901300	Obrigações Patronais	74	101	10.000,00
02.06.12.365.011.2.0005-31901300	Obrigações Patronais	78	118	30.000,00
02.06.12.365.011.2.0005-31901300	Obrigações Patronais	78	101	10.000,00
02.09.27.812.026.1.0061-44905100	Obras Instalações	207	100	9.500,00
02.09.27.812.026.2.0050-33901400	Diárias – Pessoal Civil	154	100	4.500,00
02.09.27.813.034.1.0037-44905200	Equipamentos e Material Permanente	163	100	3.500,00
02.09.27.813.034.2.0046-33903000	Material de Consumo	164	100	4.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

02.09.27.813.034.2.0046-33903600	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	196	100	4.500,00
02.09.27.813.034.2.0046-33903900	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	165	100	10.000,00
02.10.26.782.028.2.0005-31901300	Obrigações Patronais	171	100	10.500,00
02.10.26.782.028.1.0057-44905200	Equipamentos e Material Permanente	177	100	2.500,00
02.10.26.782.028.1.0057-44905200	Equipamentos e Material Permanente	177	124	2.000,00
02.11.13.392.018.2.0038-33903000	Material de Consumo	110	100	2.500,00
	TOTAL GERAL			144.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 05 de dezembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal